Lei nº. 1.183/2019

Em 24 de setembro de 2019.

CERTIDÃO
Certifico que o presente ato foi publicado via afixação no Placar desta Prefeitura. O referido é verdade
Paranaiguara-GO 24/09/19

"DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DA LEI MUNICIPAL Nº 1.133 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU O PLANO PLURIANUAL PARA O PERÍODO 2018/2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual para o período de 2018/2021, no que se refere aos Programas de Governo e o conjunto de Ações a serem desenvolvidas em cada um deles no exercício de 2019, estabelecendo os respectivos objetivos, público alvo, justificativas e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital, e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo Consolidado, parte integrante da presente Lei, em cumprimento do disposto no art. 165, § 1º, da Constituição Federal de 1988 e demais dispositivos legais pertinentes.

Art. 2º. A exclusão e alteração de programas e ações, bem como a inclusão de novos programas e ações de que trata esta Lei, obedece às prioridades e metas definidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2019.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, estado de Goiás, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de setembro de 2019.

ADALBERTO DOS SANTOS AMORIM
Prefeito Municipal